

**PORTARIA FUNDAJ Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Retifica a Portaria Fundaj nº 19 de 31 de janeiro de 2024, onde se Constitui Grupo de Trabalho Controle Interno da Fundação Joaquim Nabuco.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o Art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto Presencial nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e Instrução Normativa Conjunta Mp- CGU 01/2016, e

Considerando o disposto no processo SEI nº 23130.000166/2024-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria FUNDAJ nº 19 de 31 de janeiro de 2024, **onde se lê:** Constituir Grupo de Trabalho de Controle Interno da Fundação Joaquim Nabuco para aprofundamento sobre a temática e implementação de um sistema de controle interno na Fundaj com base nas legislações aplicadas e melhores práticas implementadas do Poder Executivo Federal, **leia-se:** Constituir Grupo de Trabalho de Controle Interno da Fundação Joaquim Nabuco para aprofundamento sobre a temática e implementação de um sistema de controle interno na Fundaj com base nas legislações aplicadas e nas melhores práticas implementadas pelo Poder Executivo Federal.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Edna Maria da Silva	1665956
Gilberto Sobral Magalhães	3376366
Leonardo Vilgolvino de Medeiros	3352550
Veronilda Barbosa dos Santos	0435411
Windsor Coelho Cavalcanti Júnior	0435777

Art. 2º - Esta portaria terá vigência de seis meses a contar de 15 de janeiro de 2024.

**CUMPRASE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta